

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** a senhora **Elisangela da Rocha Silva**, proponente contemplada no Edital Nº 010/2022 - **Seleção de Projetos de Artes Cênicas no Espírito Santo**, para DEVOLUÇÃO do recurso concedido no referido edital com as devidas correções, no valor total de R\$ 5.101,21 até o prazo máximo de **20 dias após a publicação**. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 17 de Março de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1513644

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** o senhor **André Luiz de Palma Uliana**, proponente contemplado no Edital Nº 010/2022 - **Seleção de Projetos de Artes Cênicas no Espírito Santo**, para DEVOLUÇÃO do recurso concedido no referido edital com as devidas correções, no valor total de R\$ 5.101,21 até o prazo máximo de **20 dias após a publicação**. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 17 de Março de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1513646

**PORTARIA Nº 021-S, de 17 de março de 2025
A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO
E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições

legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional(is) para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processos nº 2021-6KLR0 e 2023-JKDR7), RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital Funcultura PNAB nº 03/2024 - **Meu Primeiro Edital**, processo nº 2024-95G1K:

- Adriana Carneiro de Souza
- Cristina Becker
- Diego Winck Esteves
- Felipe Laureano Ciriaco
- Janaina Guedes Monteiro Evangelista
- João Luiz Prestes Rabelo
- Leticia Flavia de Souza
- Maira Cibebe Lima
- Marco Aúrelio de Almeida
- Miguel Jost Ramos
- Raniele Duarte da Silva
- Tamires Santana de Oliveira
- Valeria Cristina dos Santos Motta
- Valsineire Bueno de Castro
- Vanessa Clarice Damasco

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 17 de março de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 1513829

PORTARIA Nº 040-S, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o Art.º 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **RAFAELLA SOARES SILVA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPAÇO CULTURAL, REF-QCE-07, da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, **a contar de 01/03/2025**.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 1514335

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -

**Instrução de Serviço Idaf nº 055-P, de 17 de
março de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 15 dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo para apuração de responsabilidade civil nº 2024-4SL05, instaurado pela Instrução de Serviço Idaf nº 206-P, de 18 de novembro de 2024, publicada no DOE/ES em 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de março de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1513466

**Instrução de Serviço Idaf nº 056-P, de 17 de
março de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado Recursal - CORE, instituída pelo art. 2º da Instrução de Serviço Idaf nº 053-P, de 25 de maio de 2016, publicada no DOE/ES em 1º de junho de 2016, e